

--	--	--	--

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 467 Ano: 2016 Secretaria: SMS

Voltar

Imprimir

PORTARIA 467/16 - SMS

Institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a dispensa de carbonato de cálcio na rede de serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando:

- A Portaria SAS/MS nº 225 de 10 de maio de 2010 que institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da hiperfosfatemia na insuficiência renal crônica e estabelece como primeira linha do tratamento farmacológico o uso de carbonato de cálcio;
- A Portaria SAS/MS nº 14 de 15 de janeiro de 2010 que institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento de hipoparatiroidismo;
- A Portaria GM nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento tripartite e execução municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS;
- A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais- RENAME que define carbonato de cálcio 1.250 mg, equivalente a 500 mg de cálcio que integra o Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- As provas científicas que recomendam o suplemento de carbonato de cálcio para prevenir a pré-eclampsia em grávidas de alto risco e/ou com dieta pobre em cálcio (No Brasil, assim como na Região Sudeste, o consumo de cálcio é em média 472 mg por dia, muito abaixo da recomendação internacional de 900 mg de cálcio por dia);
- A importância de adoção de práticas para o uso racional de fármacos que levem em conta a relação benefício-risco, isto é, o emprego de fármacos para a obtenção do melhor resultado com risco mínimo, para que se tenha a melhor efetividade;

Resolve:

Art. 1º. A dispensa de carbonato de cálcio 1.250 mg comprimido, equivalente a 500 mg de cálcio, nas Unidades de Saúde desta Secretaria, será feita exclusivamente para as seguintes afecções:

I – grávidas com dieta pobre em cálcio;

II - grávidas de alto risco para pré-eclampsia (jovens; grávidas com mais de 35 anos; primigestas; hipertensão pré-existente; com diabetes; obesidade; gravidez múltipla; antecedentes de pré-eclampsia);

III - hiperfosfatemia na insuficiência renal crônica ou distúrbios do metabolismo ósseo relacionados à doença renal crônica;

IV – hipoparatiroidismo, definido como afecção em que no diagnóstico de laboratório o cálcio total, corrigido para albumina, é menor que 8mg/dL, ou o cálcio iônico é menor que 4mg/dL, associado a PTH sérico menor que 30pg/mL.

Art. 2º. A dispensa está condicionada ao preenchimento do formulário pelo profissional de saúde prescritor, em anexo, que caracterize uma das afecções mencionadas no art. 1º.

